

Considerando a Resolução 494 de 25 de janeiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário do município de IguatemiMS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Joana Antunes Rodrigues – Presidente;
- II - Maria Nogueira de Matos Neves – Vice-Presidente;
- II - Raquel Melez Martins - 1ª Secretária;
- III - Daiane Vieira Flores – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi- MS:

- I - Abigail Oliveira Matos;
- II -Agnaldo dos Santos Souza;
- III - Agnaldo Medina Peixoto;
- IV -Antonio Vieira de Almeida;
- V - Amíltes de Lourdes dos Santos;
- VI -Cleiton Pedrosa Altenhofer;
- VII- Cleonice Nascimento de Oliveira;
- VIII- Daiana Lucena;
- IX - Dalva Teren Rivero Savaedo;
- X - Delfino Gonçalves Medina Peixoto;
- XI - Edilene de Oliveira Ferreira;
- XII - Edineia Messias Martins;
- XIII - Elionai Gentil Neves Rodrigues;
- XIV - Karina Azevedo Martins;
- XV - Margarete Terra de Oliveira Ledesma;
- XVI - Mario Sergio da Silva;
- XVII - Marlon Marcos Freitas de Almeida;
- XVIII - Natália Cunha Ávila;
- XIX - Nelson Nogueira de Matos;
- XX - Paulo Eduardo Diesel de Oliveira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1031 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região – Município de Campo Grande – MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 450, de 20 de janeiro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região, para o período de 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Juscimeire Maciel da Silva – Presidente;
II – Carlos Rosa Sandim – Vice-presidente;
III – Messiana Marçal de Carvalho – 1ª secretária;
IV – Nelson Conche de Souza – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região.

I – Ana Aparecida Faustino;
II – Antônio Vieira de Souza;
III – Celma Martins Bandeira Matumoto dos Santos;
IV – Cristovam Romero Sanches;
V – Deborah Suelen Castro de Souza;
VI – Dercides Nunes da Silva;
VII – Emy Corrêa de Souza;
VIII – Francielly da Silva de Souza;
IX – Jeane Freitas de Jesus;
X – Jairo Corrêa;
XI – João Marcelo Pereira;
XII – José Geraldo Balejo Jara;
XIII – Julici Paré de Moraes;
XIV – Maria de Fátima Faustino de Oliveira;
XV – Marcílio Maciel dos Santos;
XVI – Nelson Pereira de Araújo;
XVII – Pasini Brites Catharinelli;
XVIII – Pedro Domingos Faustino de Oliveira;
XIX – Sérgio Quirino;
XX – Silvio Gomes;
XXI – Wellington Rocha Graeff.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 010/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 010/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	2006	19	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.238/2003; 31/000.234/2003; 31/000.982/2005; 31/000.473/2005; 31/000.474/2005; 31/000.430/2005; 31/000.433/2005; 31/000.437/2005; 31/000.164/2006; 31/000.166/2006; 31/000.054/2006; 31/000.663/2006; 31/000.434/2006; 31/000.435/2006; 31/000.664/2006; 31/001.044/2006; 31/001.028/2006; 31/001.034/2006. 31/000.167/2006;								